



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 13.413,92 (treze mil e quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RS / PORTARIA 847/2024
4.4.90.51.00.00.00.00 – material de consumo.....(318).....R\$ 13.413,92

TOTAL.....R\$ 13.413,92

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO RECURSO 1.621.0000.4190 no valor de R\$ 13.413,92 (treze mil e quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos).

TOTAL.....R\$ 13.413,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 26 de Fevereiro de 2025.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/2025

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 026/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 13.413,92 (treze mil e quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1.621.0000.4190, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei para Material de Consumo na Secretaria Municipal da Saúde.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ADICIONAR

Organograma *

08.002 - BLOCO ESTADUAL RS

x v

Programa *

0013 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE

x v

Ação *

1.088 - Vigilancia em Saúde RS - Portaria 847/2024

x v

Função *

10 - Saúde

x v

Subfunção *

301 - Atenção Básica

x v

Localizador

v

Natureza da despesa *

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

x v

DESP. 318 


1.088 - Vigilancia em Saúde RS - Portaria 847/2024

 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: 1.621.0000.4190

VALOR: R\$ 13.413,92

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1.621.0000.4190


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443

Monte alegre dos Campos, RS, 25/02/2025.

Sessão 05/03